

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 25 de Agosto de 2017

As 11:24 hs, sob N.º 173

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 071/2017

DATA: 24-AGOSTO-2017

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: Altera Tabela de vencimentos, cria e altera cargos e abre vagas para cargos em Provimento Efetivo dentro Quadro de Servidores do Município, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

APROVA:

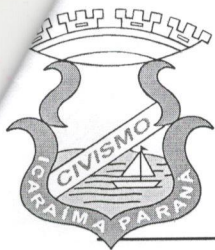
Art. 1º - Fica alterada a tabela de vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.351/2017, passando a vigorar conforme tabela do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Fica criado os cargos a seguir relacionados em provimento efetivo, os quais passam a integrar a estrutura de cargos do Município:

CARGOS	VINCULO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NIVEL INICIAL
Auxiliar Serviços Gerais	Efetivo	10	40hs	01
Arquiteto 10h.	Efetivo	01	10hs	55
Médico/40hs	Efetivo	02	40hs	215
Técnico Esportivo	Efetivo	02	40hs	35
Técnico em Enfermagem	Efetivo	03	40hs	09

Art. 3º - Ficam alterados os cargos de Médico Plantonista e Psicólogo/40, conforme a seguir especificado:

CARGOS	VINCULO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NIVEL INICIAL
Médico Plantonista	Efetivo	04	-	\$105,00hs
Psicólogo/40	Efetivo	03	40hs	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 4º - Fica aberto mais 03 (tres) vagas para o cargo de motorista passando de 26 (vinte e seis) para 29 (vinte e nove) vagas, dentro do quadro de Servidores Efetivos do Município, conforme a seguir relacionado:

CARGOS	VINCULO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NIVEL INICIAL
Motorista	Efetivo	29	40hs	24

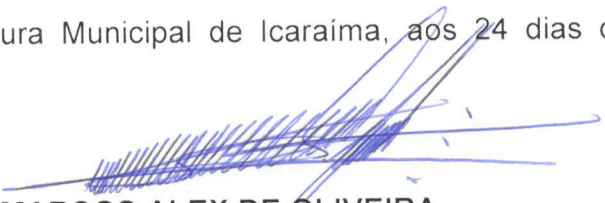
Art. 5º - Coloca em extinção os cargos a seguir relacionados:

CARGOS	VINCULO
Agente Funerário	Efetivo
Fiscal de Tributos	Efetivo
Oficial Administrativo/40	Efetivo

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

Tabela de Vencimento do Quadro de Servidores Efetivos

1	R\$ 1.016,55	41	R\$ 1.645,74	81	R\$ 3.034,98	121	R\$ 6.102,48	169	R\$ 9.325,77	209	R\$ 13.775,25
2	R\$ 1.026,97	42	R\$ 1.668,72	82	R\$ 3.085,75	122	R\$ 6.214,60	170	R\$ 9.417,16	210	R\$ 13.910,25
3	R\$ 1.037,60	43	R\$ 1.692,19	83	R\$ 3.137,55	123	R\$ 6.328,99	171	R\$ 9.509,45	211	R\$ 14.046,57
4	R\$ 1.048,42	44	R\$ 1.716,11	84	R\$ 3.190,40	124	R\$ 6.445,66	172	R\$ 9.602,64	212	R\$ 14.184,22
5	R\$ 1.059,48	45	R\$ 1.740,52	85	R\$ 3.244,28	125	R\$ 6.564,65	173	R\$ 9.696,75	213	R\$ 14.323,23
6	R\$ 1.070,76	46	R\$ 1.765,42	86	R\$ 3.299,25	126	R\$ 6.628,98	174	R\$ 9.791,78	214	R\$ 14.463,59
7	R\$ 1.082,26	47	R\$ 1.790,81	87	R\$ 3.355,32	127	R\$ 6.693,95	175	R\$ 9.887,74	215	R\$ 14.605,34
8	R\$ 1.093,99	48	R\$ 1.816,71	88	R\$ 3.412,52	128	R\$ 6.759,55	176	R\$ 9.984,64	216	R\$ 14.748,47
9	R\$ 1.105,95	49	R\$ 1.843,13	89	R\$ 3.470,86	129	R\$ 6.825,79	177	R\$ 10.082,49	217	R\$ 14.893,01
10	R\$ 1.118,16	50	R\$ 1.870,08	90	R\$ 3.530,36	130	R\$ 6.892,68	178	R\$ 10.181,30	218	R\$ 15.038,96
11	R\$ 1.130,60	51	R\$ 1.897,57	91	R\$ 3.591,05	131	R\$ 6.960,23	179	R\$ 10.281,07	219	R\$ 15.186,34
12	R\$ 1.143,30	52	R\$ 1.925,61	92	R\$ 3.652,96	132	R\$ 7.028,44	180	R\$ 10.381,83	220	R\$ 15.335,16
13	R\$ 1.156,26	53	R\$ 1.954,21	93	R\$ 3.716,10	133	R\$ 7.097,32	181	R\$ 10.483,57	221	R\$ 15.485,45
14	R\$ 1.169,47	54	R\$ 1.983,38	94	R\$ 3.780,51	134	R\$ 7.166,88	182	R\$ 10.586,31	222	R\$ 15.637,21
15	R\$ 1.182,93	55	R\$ 2.013,12	95	R\$ 3.846,21	135	R\$ 7.237,11	183	R\$ 10.690,05	223	R\$ 15.790,45
16	R\$ 1.196,69	56	R\$ 2.043,47	96	R\$ 3.913,23	136	R\$ 7.308,03	184	R\$ 10.794,82	224	R\$ 15.945,20
17	R\$ 1.210,71	57	R\$ 2.074,43	97	R\$ 3.981,57	137	R\$ 7.379,65	185	R\$ 10.900,61	225	R\$ 16.101,46
18	R\$ 1.225,01	58	R\$ 2.105,99	98	R\$ 4.051,29	138	R\$ 7.451,97	186	R\$ 11.007,43	226	R\$ 16.259,26
19	R\$ 1.239,59	59	R\$ 2.138,21	99	R\$ 4.122,39	139	R\$ 7.525,00	187	R\$ 11.115,30	227	R\$ 16.418,60
20	R\$ 1.254,47	60	R\$ 2.171,06	100	R\$ 4.194,94	140	R\$ 7.598,75	188	R\$ 11.224,23	228	R\$ 16.579,50
21	R\$ 1.269,64	61	R\$ 2.204,56	101	R\$ 4.268,92	150	R\$ 7.673,22	189	R\$ 11.334,23	229	R\$ 16.741,98
22	R\$ 1.285,11	62	R\$ 2.238,73	102	R\$ 4.344,38	151	R\$ 7.748,41	190	R\$ 11.445,31	230	R\$ 16.906,05
23	R\$ 1.300,90	63	R\$ 2.273,61	103	R\$ 4.421,35	152	R\$ 7.824,35	191	R\$ 11.557,47	231	R\$ 17.071,73
24	R\$ 1.317,01	64	R\$ 2.309,16	104	R\$ 4.499,86	153	R\$ 7.901,03	192	R\$ 11.670,73	232	R\$ 17.239,03
25	R\$ 1.333,44	65	R\$ 2.345,43	105	R\$ 4.579,95	154	R\$ 7.978,46	193	R\$ 11.785,11	233	R\$ 17.407,97
26	R\$ 1.350,18	66	R\$ 2.382,43	106	R\$ 4.661,63	155	R\$ 8.056,65	194	R\$ 11.900,60	234	R\$ 17.578,57
27	R\$ 1.367,28	67	R\$ 2.420,15	107	R\$ 4.744,95	156	R\$ 8.135,60	195	R\$ 12.017,23	235	R\$ 17.750,84
28	R\$ 1.384,72	68	R\$ 2.458,64	108	R\$ 4.829,93	157	R\$ 8.215,33	196	R\$ 12.135,00	236	R\$ 17.924,80
29	R\$ 1.402,50	69	R\$ 2.497,90	109	R\$ 4.916,61	158	R\$ 8.295,84	197	R\$ 12.253,92	237	R\$ 18.100,46
30	R\$ 1.420,63	70	R\$ 2.537,94	110	R\$ 5.005,02	159	R\$ 8.377,14	198	R\$ 12.374,01	238	R\$ 18.277,85
31	R\$ 1.439,13	71	R\$ 2.578,79	111	R\$ 5.095,22	160	R\$ 8.459,24	199	R\$ 12.495,27	239	R\$ 18.456,97
32	R\$ 1.458,00	72	R\$ 2.620,45	112	R\$ 5.187,21	161	R\$ 8.542,14	200	R\$ 12.617,73	240	R\$ 18.637,85
33	R\$ 1.477,22	73	R\$ 2.662,93	113	R\$ 5.281,03	162	R\$ 8.625,85	201	R\$ 12.741,38	241	R\$ 18.820,50
34	R\$ 1.496,88	74	R\$ 2.706,29	114	R\$ 5.376,74	163	R\$ 8.710,38	202	R\$ 12.866,25	242	R\$ 19.004,94
35	R\$ 1.516,88	75	R\$ 2.750,50	115	R\$ 5.474,36	164	R\$ 8.795,74	203	R\$ 12.992,34	243	R\$ 19.191,19
36	R\$ 1.537,32	76	R\$ 2.795,60	116	R\$ 5.573,93	165	R\$ 8.881,94	204	R\$ 13.119,66	244	R\$ 19.379,26
37	R\$ 1.558,15	77	R\$ 2.841,59	117	R\$ 5.675,51	166	R\$ 8.968,99	205	R\$ 13.248,23	245	R\$ 19.569,18
38	R\$ 1.579,38	78	R\$ 2.888,51	118	R\$ 5.779,10	167	R\$ 9.056,88	206	R\$ 13.378,07	246	R\$ 19.760,96
39	R\$ 1.601,07	79	R\$ 2.936,37	119	R\$ 5.884,76	168	R\$ 9.145,64	207	R\$ 13.509,17	247	R\$ 19.954,61
40	R\$ 1.623,18	80	R\$ 2.985,17	120	R\$ 5.992,54	168	R\$ 9.235,27	208	R\$ 13.641,56	248	R\$ 20.150,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

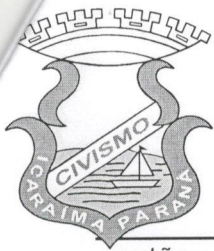
Senhor Presidente e demais Edis,

Submetemos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 071/2017 que trata da alteração da tabela de vencimentos, criação e alteração de cargos e ainda a abertura de vagas e também colocando alguns cargos em quadro de extinção, todos esses atos relacionados aos cargos em provimento efetivo dentro do quadro de Servidores do Município.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores membros desta Casa de Leis, essa Administração tem buscado a regularidade e a Legalidade de seus atos e neste sentido está envidando esforços para promover a regularização do quadro de Servidores do Município onde foram detectadas algumas falhas que necessitam da nossa ação para que possam ser sanadas.

Um dos pontos de discussão é a forma de contratação de médicos e profissionais da Saúde os quais precisam ser efetivados através de concurso público, isso por orientação do próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e do Ministério Público. Diante disso nos deparamos com a dificuldade dos vencimentos desses profissionais, em específico os médicos, pois a tabela atual de vencimento dos servidores não contempla os valores de salários que o Município já vem pagando a esses profissionais através de contratos de credenciamentos. Nesse ponto gostaríamos de registrar que não haverá aumento de despesas pois a contratação de médicos através do concurso público será, obrigatoriamente, precedida do cancelamento dos contratos firmados através dos credenciamentos e os valores dos vencimentos também serão os mesmos dos contratos deixando claro então, que não haverá nenhum aumento de despesas na folha de pagamento dos Servidores. Assim diante do estamos expondo faz-se necessário a alteração da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos do Município com o aumento dos níveis para que se possa alcançar os respectivos valores dos salários dos médicos do Município que nessa nova tabela será o nível 214.

O Artigo 2º deste Projeto de Lei prevê a criação dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Arquiteto, Médico 40hs, Técnico Esportivo e Técnico em Enfermagem. A criação desses cargos visa atender as necessidades do Município dentro de seu quadro de Servidores. O Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais objetiva atender e corrigir diversos problemas que o Município vem enfrentando, a várias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

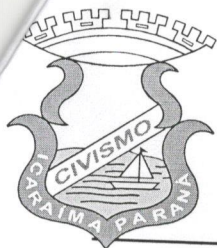
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

gestões, com o desvio de função de Servidores pois a prática vinha sendo o deslocamento de servidores de outras funções para suprir demandas de serviços gerais. Assim com a criação desse cargo regulariza-se essa situação de acordo com a Lei. Já o cargo de Arquiteto/10hs se dá pela necessidade desse profissional na elaboração de projetos arquitetônicos e construtivos, principalmente para apresentação nos órgãos oficiais do governo, Federal e Estadual, para obtenção de recursos de obras para o Município. O Cargo de Médico/40hs visa atender as necessidades do Município das quais já relatamos no parágrafo anterior. No quadro só existe o cargo de Médico/20hs porém a necessidade é desse profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O Cargo de Técnico Esportivo visa atender o desenvolvimento de atividades esportivas no Município de forma contínua onde esses profissionais estarão desenvolvendo e preparando equipes de diversas faixas etárias (*crianças, jovens e adultos*) nas mais diversas categorias esportivas. O cargo de Técnico em Enfermagem é para suprir as demandas dos programas da Saúde em nosso Município principalmente na formação e equipes dos programas do Governo Federal.

O Artigo 3º tem por objetivo regularizar duas situações. A primeira atualiza o valor da hora dos plantões pagos aos Médicos plantonistas no Município. Cabe esclarecer que o previsto nos concursos anteriores era de R\$35,00 (trinta e cinco reais) a hora e não havia candidatos interessados, porém através dos contratos de credenciamentos o Município já pratica o pagamento do valor de R\$105,00 (cento e cinco reais) a hora o que deixa claro que essa alteração não acarretará aumento de despesas, pois assim como nos casos dos médicos a contratação desses profissionais através de concurso também será precedida dos respectivos cancelamentos dos contratos através de credenciamento. Já o caso do cargo de Psicóloga objetiva apenas regularizar uma situação que foi apurada em levantamento realizado no setor de Recursos Humanos onde constatou-se que o Município hoje dispõe de 03 (três) profissionais Psicólogos porém só havia 02 (duas) vagas. Essa alteração objetiva corrigir e adequar essa situação.

O Artigo 4º está abrindo vagas para o cargo de motorista no Município. Nesse caso o Município já possui candidatos aprovados através do concurso 005/2016 e abertura dessas vagas não está, obrigatoriamente, vinculada ao imediato chamamento desses candidatos mas a provável necessidade principalmente em razão da regularização dos desvios de função e a eventual necessidade.

O artigo 5º trata da colocação de alguns cargos em quadro de extinção por motivo de alguns desses cargos nunca terem sido ocupados dentro da estrutura do Município e/ou cargos que não são mais compatíveis com as novas e modernas estruturas de funcionamento da máquina pública e ainda por serem de denominações semelhantes a outros cargos já ocupados onde sua existência só caracterizam duplicidade pois as características seriam as mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Assim diante do que aqui expomos nos colocamos a inteira disposição desta Honrada Casa de Leis e também pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA** em razão da necessidade dos processos de contratação para realização do concurso público.

Atenciosamente,


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal